Horizonte, 15 de dezembro de 2010.
Santuza Abras
Presidente, em exercício, do Conselho Universitário da UEMG

17 133101 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAI S-MUEMG
PORTARIA/UEMG Nº. 053 de 13 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a Remoção de docente de uma para outra Unidade da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 98, inciso II, § 2º do Regimento Geral.
RESOLVE:
Art.1º. Fica autorizada a remoção, a pedido, do Professor de Educação Superior de sua lotação de origem para outra unidade:
I – José Eustáquio Moura Oliveira, efetivado, PES, nível III, grau B, carga horária de 13 horas semanais, da Unidade de Ubá, Curso Fora de Sede de Design de Produto, para Escola de Design.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2010.
Prof. Dijon Moraes Júnior - Reitor

17 133106 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: Rosane Marques Crespo Costa

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

Extrato 3º Termo Aditivo do Contrato celebrado entre UTRAMIG e Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. Objeto: Supressão do valor de R$5.375,00, equivalentes a 25% do valor original do contrato. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

17 133197 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: WashingtonThadeu de Mello

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 761 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estabelece normas de procedimentos relativos a licitações, dispensas e inexigibilidades de licitação no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas no art. 76 da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989, na Instrução Normativa nº 02/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Roteiro para elaboração de processos de compras e contratações da SEC aprovado em Junho de 2010, e considerando os princípios que regem a Administração Pública, os quais se encontram previstos, exemplificativamente, no art. 37 da Constituição da República, bem como no art. 3º da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º. O procedimento licitatório, assim como o afastamento da licitação, por dispensa (qualquer que seja o valor) ou por inexigibilidade, deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado mediante registro no SIGED, Sistema de Informação da Gestão Eletrônica de Documentos, face ao disposto no art. 38,*caput*, da Lei 8.666/93.

§1º. Os procedimentos deverão ser encaminhados à Diretoria de Logística e Manutenção, preferencialmente até o 5º dia útil de cada mês.

§2º.O registro no SIGED recebido na Unidade que promover a abertura do procedimento, não se confunde com o número, em série anual, da modalidade de licitação eleita na forma do art. 23, I e II e §3º, da Lei 8.666/93.

§3º. No processo administrativo que encarta o procedimento licitatório ou de seu afastamento, serão inseridos, ordenadamente, os atos praticados seqüencialmente, mediante a juntada dos documentos correspondentes, devidamente numerados e rubricados pela unidade responsável pela sua elaboração.

§4º. Nenhum documento poderá ser retirado do processo administrativo, a não ser pela autoridade competente e mediante termo de desentranhamento.

§5º. Na tramitação interna e externa do processo deverá ser utilizado o número de cadastro inicial recebido no SIGED.

Art. 2º. Constituem documentos necessários para a formalização do processo administrativo da licitação, sob a responsabilidade da unidade relacionada e no prazo médio estabelecido:

I – requisição do objeto da licitação (pela Unidade solicitante);
II – estimativa do objeto da licitação, mediante pesquisa de preços (pela unidade solicitante);
III - justificativas e elementos técnicos para a definição das exigências de habilitação, dos critérios de aceitação das propostas e das sanções por inadimplemento das cláusulas do contrato, inclusive a fixação dos prazos para fornecimento, no caso de pregão (pela Unidade solicitante);
IV - termo de referência com indicação precisa, suficiente e clara do objeto do certame e do seu valor estimado, conforme modelo apresentado no Anexo I do roteiro de contratações da SEC (pela Unidade Solicitante);
V – autorização para abertura da licitação (pela SPGF, em 1 dia);
VI - indicação do recurso próprio para a despesa (DPMI/Orçamento, em 1 dia);
VII - comprovação da inclusão de despesas de investimento nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, quando a sua execução ultrapassar um exercício financeiro (DPMI/Orçamento com aprovação da SPGF, em 1 dia);
VIII - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso, rubricados em todas as folhas e assinado pela autoridade competente (elaboração pela DLM/Compras com aprovação da SPGF, em 5 dias);
IX – parecer jurídico quanto ao edital e ao instrumento de contrato (obrigatório nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93; pela AJU/SEC, em 7 dias);
X - comprovantes de publicações de resumo de edital no Diário Oficial, jornal de grande circulação no Estado e em jornal local ou regional, se houver, e, no caso de convite, comprovante de entrega do mesmo aos licitantes convidados (pela DLM/Compras com aprovação da SPGF);
XI- ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e da equipe de apoio, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite, e respectiva publicação, se for o caso (pela DLM, no momento em que anexar o edital);
XII – eventuais impugnações aos termos do edital e as decisões tomadas (pela Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro)
XIII – original dos documentos (inclusive dos envelopes) referentes à fase de habilitação;
XIV - original das propostas e dos documentos que as instruírem, inclusive os envelopes;
XV - atas, relatórios e deliberações da comissão de julgamento da licitação, com os respectivos comprovantes de publicação;
XVI - pareceres técnicos ou jurídicos se houver;
XVII - atos de homologação do procedimento e a adjudicação do objeto da licitação;
XVIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
XIX – instrumento de contrato ou outro documento hábil, conforme o caso;
XX – termo de recebimento do objeto da licitação;
XXI – comprovante do pagamento do objeto da licitação;
XXII – despacho de arquivamento do processo;
XXIII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, devidamente fundamentado;
XIV - outros comprovantes de publicações.

Art. 3º. Os processos administrativos tendentes a formalização dos contratos mediante dispensa e inexigibilidade de licitação, deverão ser instruídos com os seguintes documentos sob a responsabilidade da unidade relacionada:

I – Motivação da contratação – exposição dos motivos que contenha os elementos necessários à caracterização das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (pela Unidade solicitante);
II – Termo de Referência ou projeto básico – descrição detalhada e precisa do objeto a ser adquirido e/ou serviço, concessão de apoio ou colaboração que se pretenda contratar, contendo sua quantidade, prazo necessário à execução contratual e demais informações pertinentes ao bom andamento processual, devidamente aprovado pela autoridade competente (pela Unidade solicitante);
III – Indicação precisa do valor estimado do objeto da contratação acompanhada dos fundamentos e estudos técnicos pertinentes e da pesquisa de mercado que justifique o preço (pela Unidade solicitante);
IV – Razão da escolha do fornecedor ou executante (pela Unidade solicitante);
V – Atestado de exclusividade, quando for o caso (pela Unidade solicitante);
VI – Proposta do fornecedor (pela Unidade solicitante);
VII – Processo eletrônico – processo obtido a partir do portal de compras, que será espelho do processo físico, devidamente liberado e assinado pelo Ordenador de Despesas (pela Diretoria de Logística e Manutenção);
VIII – Documentos de habilitação da futura contratada, referentes à regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, de acordo com os arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93;
IX – Minuta do contrato, quando for o caso;
X – Parecer Jurídico;
XI – Atestado de Conformidade emitido pela Auditoria Setorial;
XII – Comunicação à autoridade competente e respectiva ratificação;
XIII – Publicação da ratificação.

Art. 4º Ao final, o processo administrativo da licitação será arquivado sob responsabilidade da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no âmbito da Diretoria de Logística e Manutenção/Compras.

Art. 5º Na Assessoria Jurídica/SEC ficará arquivada a via única assinada do contrato administrativo e do aditamento, em pasta própria e ordem cronológica anual. Aos processos administrativos que encartam a licitação e à contratada serão encaminhadas cópias, que poderão ser certificadas conforme o original, por servidor da Assessoria Jurídica.

§1º. Em relação aos comprovantes de publicação, o original será arquivado na Assessoria Jurídica em pasta própria e em ordem cronológica, e a cópia será anexada juntamente com a via correspondente, por cópia de contrato ou de aditamento, aos expedientes.

§2º. Para fins de registro no próprio termo de contrato ou de aditamento, cabe à AJU/SEC apor certidão na via original sobre a data de publicação do documento no diário oficial.

Art. 6º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Washington Mello
Secretário de Estado de Cultura

17 132973 - 1

Secretaria de Estado de Cultura - Extrato

Contrato de Prestação de Serviços – Partes: EMG/SEC e Empresa Armando Clima Ltda. (2559/0/09) (2º TA). Do objeto: prorrogar por 12 (doze) meses a vigência estabelecida na Cláusula Sétima do contrato originário, a partir de 10 de dezembro de 2010. Do valor: o valor mensal (out/2010) dos serviços de manutenção nos equipamentos de ar condicionado é de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), e o valor anual global é de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).Da Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 1271.13.392.118.4396.0001.3390.3921.10.1.0. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário que não colidirem com as deste Termo Aditivo. Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2010.Signatários: Washington Thadeu de Mello/SEC e Armando Monducci Filho/Armando Clima Ltda.

17 133022 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Carlos Roberto Noronha

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
PORTARIA IEPHA/MG Nº 37/2010

Designa Equipe de Coordenação e demais disposições relativas ao Projeto Guia de Bens Tombados IEPHA/MG.
O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Delegadas Estaduais nº 81, de 29 de janeiro de 2003, e nº 149, de 25 de janeiro de 2007, c/c art. 11, I, do Decreto Estadual nº 44.780, de 16 de abril de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Delmarí Angela Ribeiro, MASP nº 1016643-7, e Tarcísio de Guadalupe Sá Ferreira Gomes, MASP nº 1018098-2, para formarem a Equipe de Coordenação do Projeto Guia de Bens Tombados IEPHA/MG – publicação no formato de coleção de fascículos, comemorativa dos 40 Anos do IEPHA/MG –, Processo FAPEMIG nº SHA-36/10, cuja execução é de responsabilidade dos técnicos da Diretoria de Proteção e Memória, Diretoria de Conservação e Restauração e Diretoria de Promoção, indicados conjuntamente pela Equipe de Coordenação e pelos respectivos Diretores, por meio de Memorando à Presidência, para elaboração dos fascículos que compõem a publicação prevista no Projeto.
§ 1º Tendo em vista a previsão de lançamento da publicação em 30 de setembro de 2011, demarcando as comemorações dos 40 Anos do IEPHA/MG, caberá às Diretorias acima mencionadas compatibilizar suas ações de modo a atender as demandas de redação dos fascículos do Guia de Bens Tombados IEPHA/MG, de acordo com cronograma de elaboração dos fascículos previamente acordado entre a Equipe de Coordenação, Diretorias e as diretrizes que vem sendo adotadas no âmbito da execução do Projeto para confecção dos mesmos.
§ 2º A Equipe de Coordenação deverá apresentar à Presidência do IEPHA/MG relatórios mensais para acompanhamento das ações executadas e identificação de possíveis ajustes e necessidades.
Art. 2º Designar a servidora Delmarí Angela Ribeiro para assumir a coordenação do Projeto Guia de Bens Tombados-IEPHA/MG perante a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG.
Parágrafo único. A alteração do Coordenador será justificada e solicitada à FAPEMIG na data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO NORONHA
Presidente

17 133202 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Moacyr Lobato De Campos Filho

Expediente

ATO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, nos termos do instrumento convocatório EFAP/SEDS nº 004/2010 de 01 de março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva das Unidades Socioeducativas da 4ª RISP - Juiz de Fora, DIVULGA o resultado Final do Processo Seletivo - Sistema Socioeducativo.

4ª RISP – JUIZ DE FORA
APROVADOS
ENSINO FUNDAMENTAL (4ª SÉRIE COMPLETA)
MOTORISTA - QUADRO DE RESERVA

DATA NASC.*	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO CURRÍCULO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
18/12/79	RODRIGO GUIMARAES PEREIRA	3,00	10,00	13,00	1
01/07/75	ENICESIO ALEX DE SOUZA	2,25	9,00	11,25	2
08/07/80	ODAIR VITORIO FILHO	4,25	7,00	11,25	3
02/06/73	LUIS CARLOS BERGAMINI	0,75	9,00	9,75	4
20/02/54	ROGERIO JOSE BERGO PINTO	0,50	9,00	9,50	5
30/09/79	JEAN CARLO FRUTUOZO DA SILVA	1,50	8,00	9,50	6
21/09/68	JOAO BATISTA DA SILVA	1,00	8,00	9,00	7
20/10/79	MARCIO JOSE LUIZ	0,00	9,00	9,00	8
26/12/83	SAMUEL DO NASCIMENTO SILVERIO	1,00	8,00	9,00	9
25/04/76	EDMAR SEBASTIAO DOS SANTOS	0,00	8,00	8,00	10

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS - QUADRO DE RESERVA

DATA NASC.*	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO CURRÍCULO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
22/05/71	BEATRIZ LUCINDA DA SILVA	5,00	9,00	14,00	1
23/08/83	APARECIDA BATISTA GONÇALVES	5,50	7,00	12,50	2
05/10/88	WEBERTON ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	2,25	9,00	11,25	3
25/07/76	PRISCILA DA SILVA JANUARIO FARIA	1,00	10,00	11,00	4
27/03/68	EDNA CRISTOFARI	1,50	8,00	9,50	5
30/09/77	FERNANDO MIRANDA FONSECA	1,50	8,00	9,50	6
02/04/91	ALAM BARTHOLOMEU TORQUATO	1,25	8,00	9,25	7
31/12/85	LAUREANA CANDIDA DE OLIVEIRA	1,00	8,00	9,00	8
09/10/68	WALDIR RODRIGUES VALLADARES JUNIOR	0,00	8,00	8,00	9

ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º GRAU)

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - FEMININO

DATA NASC.*	NOME DA CANDIDATA	NOTA DO CURRÍCULO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
27/07/67	SIMONE MARA DE ALMEIDA	8,00	9,00	17,00	1
08/11/75	RENATA APARECIDA JARDIM SANTOS	5,00	8,50	13,50	2
14/11/90	SAMARA APARECIDA PINTO VICENTE	1,00	9,00	10,00	3
10/01/78	ANA LUCIA DE PAIVA MACEDO	2,25	7,50	9,75	4
22/09/83	KELLY DE LIMA FARIAS	1,50	8,00	9,50	5
10/04/88	SUZY LINHARES DE FREITAS	1,50	8,00	9,50	6
07/08/82	CRISTIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA LIMA	0,75	8,50	9,25	7
02/09/79	FLAVIA CRISTINA COSTA	2,00	7,00	9,00	8
05/08/84	CRISTIANE RODRIGUES EVANGELISTA	0,50	8,50	9,00	9
20/10/87	GLAUCIA MARA DE ALMEIDA	0,50	8,50	9,00	10
10/12/80	IARA MARIANA ALVIM MENDES	0,50	8,00	8,50	11
06/04/86	DAIANE MARIA DE FREITAS	1,00	7,50	8,50	12
07/05/88	SUELLEN ELIZABETH DA SILVA	0,00	8,00	8,00	13
27/04/79	ELIZABETH APARECIDA DE SOUZA	0,00	7,50	7,50	14
14/01/83	ERICA RENATA RESENDE	0,00	7,50	7,50	15
26/05/83	ROBERTA WENZEL LIMA	0,00	7,50	7,50	16

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO

DATA NASC.*	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO CURRÍCULO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
02/09/66	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA	7,00	8,00	15,00	1
28/05/70	GOTARDO DONZELES DE MELLO	6,50	8,00	14,50	2
01/06/74	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	5,25	8,50	13,75	3
09/09/83	DAVI ROCHA MARCOS	5,75	8,00	13,75	4
29/07/71	MESSIAS DOS SANTOS CARLOS	7,50	6,00	13,50	5
12/02/73	ANDERSON ANDRADE TROTTA	6,00	7,00	13,00	6
18/05/84	MARCUS VINICIUS CASSIANO	5,00	8,00	13,00	7
04/10/71	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	5,75	7,00	12,75	8
03/02/77	WELINGTON FRANCISCO LEOPOLDO	5,75	7,00	12,75	9
22/03/73	HELIO FERNANDES FILHO	5,00	7,50	12,50	10
16/10/76	CRISTIANO MARCIO SOARES GONÇALVES	6,00	6,50	12,50	11
20/10/86	MARCOS DE SOUZA TEIXEIRA	5,00	7,50	12,50	12
27/11/79	FLABIO VIEIRA FRAGA	2,50	9,00	11,50	13
28/06/86	MARCUS VINICIUS OVIDIO	3,25	8,00	11,25	14
04/08/74	WELLINGTON MOREIRA GAVIOLI	3,00	8,00	11,00	15
09/08/73	MARCOS ROGERIO RODRIGUES MACHADO	2,25	8,50	10,75	16
12/11/80	BELEL MOHAMAD BEYDOUN	1,25	8,50	9,75	17
04/02/78	ALEXANDRE ABRAHAO FIDALGO	2,25	7,00	9,25	18
09/05/85	ADRIANO PORCINO DE OLIVEIRA	2,25	7,00	9,25	19
15/01/88	PEDRO HENRIQUE CAMPOS MENDES	0,75	8,50	9,25	20
28/11/74	WELLINGTON LUIS DE TOLEDO REIS	0,50	8,50	9,00	21
08/06/76	ENESIO DE JESUS COSTA	1,00	8,00	9,00	22
25/09/72	CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA	1,75	7,00	8,75	23
04/06/67	ADILSON MARCELINO DA SILVA	0,00	8,50	8,50	24
22/11/76	CRISTIANO BRUNO BATISTA	2,00	6,50	8,50	25
15/01/77	AILTON MARCELO DE PAULA MARIANO	0,00	8,50	8,50	26
14/08/86	DIEGO FRANCO DOS SANTOS	0,00	8,50	8,50	27
03/12/72	WEMERSON LIBERATO DE PAULA	0,75	7,50	8,25	28
04/08/84	JANDERSON VINICYOS MAIA BATISTA	0,25	8,00	8,25	29
27/08/59	NILO ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO	2,00	6,00	8,00	30
28/09/62	ENEAS APARECIDO DE OLIVEIRA	0,00	8,00	8,00	31
25/10/71	WHASHINGTON DOS SANTOS	1,00	7,00	8,00	32
14/01/84	RONALDO FORTUNATO DE OLIVEIRA	0,00	8,00	8,00	33
01/07/89	WAGNER LUIZ BATISTA DE CARVALHO	0,50	7,50	8,00	34
17/02/90	DOUGLAS BARREIROS DE LACERDA	0,00	8,00	8,00	35
06/01/89	BRUNO RIBEIRO NEVES	0,50	7,00	7,50	36
28/03/68	RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA	0,00	7,00	7,00	37
26/10/71	AMIR JOSE DA SILVA SOUZA JUNIOR	0,00	7,00	7,00	38
25/02/86	RAMON DA ROCHA FERREIRA	0,00	7,00	7,00	39
01/03/88	FABIO EDUARDO PIRES	0,50	6,50	7,00	40
26/07/85	JORGE RICARDO RODRIGUES DO VALE	0,00	6,00	6,00	41

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QUADRO DE RESERVA

DATA NASC.*	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO CURRÍCULO	NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
06/07/84	JOSIANE CEZAR FARIA CARDOSO	6,25	9,00	15,25	1
20/05/90	LUIZ GUILHERME MARTINS FERREIRA	3,25	9,00	12,25	2
28/10/87	ERICA COSTA DOS PASSOS	3,75	8,00	11,75	3
16/06/89	HUDSON MOISES DE SOUZA GOMES	4,25	7,00	11,25	4
22/03/89	CINTHIA THAIS DA SILVA OLIVEIRA	0,75	8,00	8,75	5

INTERNET: www.iof.mg.gov.br